



REGULAMENTO DA MONITORIA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento disciplina o Programa de Monitoria da FACHA, dispondo sobre o processo seletivo anual, bem como estabelecendo as demais normas relacionadas ao Programa .

Art. 2º O Programa de Monitoria da FACHA, destina-se a alunos regularmente matriculados em seus cursos de graduação e tecnológicos e obedecerá às normas estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 3º O Programa de Monitoria, considerando a excelência do rendimento nos estudos e o potencial para a docência, viabilizará a participação dos mesmos, como bolsistas ou voluntários, mediante aprovação em processo seletivo .

Parágrafo único. Para os fins de que trata o artigo anterior, o número de bolsas destinadas ao Programa de Monitoria será definido, anualmente pela Direção da FACHA, e aprovado pela mantenedora.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

Art. 4º São objetivos do Programa de Monitoria::

I - Propiciar ao aluno oportunidade de desenvolver suas habilidades para a carreira docente, nas funções de ensino, pesquisa e extensão e apoio docente;

II - Assegurar cooperação didática ao corpo docente e discente nas funções universitárias.

III - Contribuir para melhoria da qualidade de ensino;





CAPITULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Art. 5º. Cabe ao Monitor auxiliar o corpo docente nas seguintes atividades:

I – Realizar tarefas didático-científicas, inclusive na preparação de aulas, trabalhos didáticos e atendimento a alunos;

II – Participar e atividades de pesquisa e extensão;

III – Realização de trabalhos práticos e experimentais.

IV- Elaboração de relatórios parciais das atividades desenvolvidas e relatório final de sua participação no programa, com vistas à avaliação pela Coordenadoria de Monitoria.

V – Participar de eventos programados pela Instituição, para o qual for convocado.

Parágrafo único. Incumbe, ainda, ao Monitor auxiliar o corpo discente, sob a supervisão docente, na orientação em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

Art. 6º. É vedado ao Monitor ministrar aulas sem acompanhamento do professor da disciplina.

CAPITULO IV – DA COORDENADORIA DE MONITORIA

Art. 7º A Coordenadoria de Monitoria será exercida por professor pertencente ao quadro de docentes da FACHA, com, no mínimo grau de mestre, indicado pela direção..

Art. 8º Compete à Coordenadoria de Monitoria

I - Recrutar e selecionar monitores, obedecidas as normas fixadas pelo Conselho de Ensino da FACHA;

II - Aprovar os planos de trabalho dos monitores, elaborados pelos professores orientadores juntamente com os monitores;

III - Supervisionar o desempenho dos monitores e promover sua avaliação, ao final de cada semestre letivo;

IV - Promover a substituição dos monitores que deixarem o programa;

V - Expedir e registrar o Certificado de Monitoria aos que integralizarem, no mínimo, um semestre de efetivo trabalho.





VI - Acompanhar e avaliar o Programa de Monitoria com vistas ao cumprimento das diretrizes e dos objetivos fixados, assim como à verificação do desempenho de docentes e alunos;

VII - Apreciar e manifestar-se sobre os trabalhos produzidos pelos alunos, com vistas à publicação;

VIII - Manifestar-se sobre a continuidade dos alunos no Programa, mediante indicação dos professores-orientadores;

IX – Definir os critérios para o processo seletivo de alunos que desejarem participar do Programa de monitoria;

X – Organizar jornadas, seminários e outros eventos para divulgação dos resultados do Programa de Monitoria.

XI- Solicitar à Secretaria o lançamento das horas de Atividades Complementares a que fará jus o Monitor

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE MONITORIA

Art. 9º Compete ao professor orientador:

I - Elaborar o plano de trabalho do monitor, em conjunto com este;

II - Responsabilizar-se pela aferição da frequência e pelo cumprimento da carga horária semanal do aluno;

III - Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo projeto, incluindo a elaboração de artigos científicos, assim como de instrumentos para apresentação em seminários, congressos e demais reuniões acadêmicas.;

IV - Nas publicações e trabalhos apresentados, indicar, nominalmente, os alunos participantes do programa;

V - Comunicar à Coordenadoria de Monitoria qualquer fato, sugestão ou irregularidade, relacionada com as atividades dos alunos participantes do Programa de Monitoria;

VI - Manifestar-se sobre o rendimento do aluno por ele orientado, na hipótese de desligamento ou de renovação da bolsa.

VII - Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos parciais e final dos alunos.

VII- Avaliar o monitor ao final de cada semestre,





CAPÍTULO VI DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10º São requisitos para que o aluno se inscreva no processo seletivo do Programa de Monitoria

I - Ter concluído, pelo menos, o primeiro período do curso de graduação no qual esteja matriculado e não estar realizando o último ano do mesmo curso;

II - Ter obtido média global mínima igual ou superior a 7,0 (sete)

III - Comprovar disponibilidade para dedicação à monitoria, com jornada de 10 horas semanais, em turno diferente daquele em que esteja matriculado.

Art. 11º O processo seletivo, para participação do Programa de Monitoria, nas modalidades de voluntariado e bolsista, utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

I - análise curricular,

II - avaliação do histórico escolar e do currículo Lattes do candidato.

III- Entrevista com a Coordenadoria de Monitoria

Art. 12º O processo seletivo a que se refere o artigo anterior será promovido pela Coordenadoria de Monitoria, à qual compete:

I - Elaborar o edital do concurso e após sua aprovação pela Coordenação Operacional Acadêmica, publicá-lo, dando-lhe máxima divulgação;

II - Prestar o apoio logístico necessário ao bom andamento do processo seletivo;

III - Elaborar o Relatório Final com os resultados do processo seletivo.

CAPÍTULO VII DO EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO

Art. 13º Do edital do processo seletivo deverá constar:

I - Número de vagas a serem providas;

II – Período, forma e local de inscrição dos candidatos;

III - Possibilidade de participação de alunos voluntários.

Art. 14º A avaliação, composta de análise curricular, análise do histórico do aluno e entrevista será realizada pela Coordenadoria de Monitoria, assessorada por professores das disciplinas ofertadas para a monitoria.





CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 15º Na análise curricular, serão considerados os seguintes critérios para a classificação dos candidatos:

- I - O desempenho do candidato no decorrer do curso de graduação em que esteja matriculado;
- II - A experiência em atividades docentes do candidato, em qualquer nível;
- III - A participação em cursos, seminários, palestras, congressos, jornadas ou encontros que tenham relação com a disciplina para a qual se candidata;
- IV - Participação do candidato em atividades de pesquisa.

Art. 16º A avaliação do desempenho dos candidatos será expressa:

- I - Na análise curricular e do histórico escolar mediante parecer da Coordenadoria de Monitoria;
- II - Na entrevista.

Parágrafo primeiro Será considerado eliminado da classificação o candidato que não tiver, no histórico escolar, nota mínima igual a (7,0) sete ou que tiver sofrido reprovação no período anterior ao do processo seletivo.

Art. 17º Os resultados do processo seletivo serão lançados pela Coordenadoria, em relatórios, os quais serão encaminhados à Direção Operacional Acadêmica, antes da sua publicação.

Art. 18º Havendo empate, a prioridade será para o candidato que apresentar melhor coeficiente de rendimento acadêmico no período letivo anterior à realização do concurso.

Parágrafo único. Não havendo número suficiente de candidatos classificados para o preenchimento das vagas existentes, poderá ocorrer a realização de processo seletivo complementar, a juízo da Direção Operacional Acadêmica.

Art. 19º A coordenadoria de Monitoria, no prazo de dez (10) dias após o encerramento do processo seletivo, com base no relatório, organizará a indicação dos candidatos julgados “aptos” na análise dos currículos, históricos escolares e entrevistas encaminhando à Direção Acadêmica, acompanhado de:

- I - relação dos candidatos inscritos, relação dos candidatos eliminados, em razão das condições restritivas previstas neste Regulamento, relação de candidatos aprovados e relação dos candidatos indicados para designação, considerada a classificação obtida e os números de vagas estabelecidos.





Art. 20º A Direção Operacional Acadêmica, uma vez aprovado o Relatório Final do processo seletivo, designará os candidatos para atuarem nos respectivos projetos de pesquisa, por meio de publicação no site da Facha.

§ 1º Caso a execução do projeto seja superior ao período de 12 meses, a juízo da Coordenadoria de Monitoria, poderá ocorrer a renovação da designação, atendido o limite previsto no parágrafo anterior e obedecidas as seguintes condições:

- a) atendimento, pelo aluno, de todas as condições previstas neste Regulamento;
- b) manifestação favorável do professor responsável pela monitoria ao qual o aluno esteja vinculado;

CAPÍTULO IX DAS BOLSAS DE MONITORIA

Art. 21º Enquanto participante do Programa de Monitoris, ao aluno será concedida bolsa de estudos de 40% (quarenta por cento), sob a forma de desconto nas mensalidades, pelo período de um ano.

§ 1º A concessão da bolsa de estudos referida no “caput” não implicará qualquer vinculação de caráter empregatício com a instituição.

§ 2º Não haverá, em nenhuma hipótese, acumulação de bolsas de estudos, parcial ou total, concedida pela instituição ou por qualquer outra fonte.

§ 3º O candidato classificado no processo seletivo, que seja beneficiário de qualquer tipo de bolsa de estudos, poderá renunciar à bolsa que possua, e exercer, de forma voluntária, suas atividades como monitor na disciplina para a qual foi classificado, cumprindo todas as obrigações previstas neste regulamento.

Art. 22º O aluno vinculado ao Programa de Monitoria cumprirá, em horário não conflitante com o de suas aulas, a carga horária semanal mínima de (dez) 10 horas, durante o período de designação para atuar na disciplina para a qual tenha sido selecionado.

Art. 23º o aluno participante do Programa Monitoria poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, por ato da Coordenadoria de Monitoria, nos seguintes casos:

- I - quando vier a sofrer pena disciplinar;
- II - quando indicado pelo professor orientador, mediante parecer deste;
- III - por solicitação do próprio aluno.





§ 1º Se o aluno participante do Programa vier a responder a inquérito no âmbito da FACHA, o mesmo será suspenso do exercício das atividades previstas na disciplina à qual esteja vinculado, com a conseqüente interrupção da bolsa de estudos.

Art. 24º Concluído o Projeto de Pesquisa e apresentado o Relatório Final de atividades do aluno, o professor orientador emitirá parecer sobre o mesmo, remetendo-o à Coordenadoria de Monitoria

Art. 25º Ao final do trabalho, será expedido certificado que comprovará o cumprimento efetivo pelo aluno de suas funções.

Art. 26º Os projetos de extensão, aprovados pelo Conselho de Ensino, , que guardem harmonia, coerência e/ou integração com os projetos de monitoria, poderão abrigar alunos selecionados no Programa de Monitoria, obedecidas as disposições deste Regulamento

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito dos cursos de graduação em Direito, Comunicação Social, Cinema, Rádio, TV e Internet, bem como dos cursos de Tecnólogos.

Art. 27º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Monitoria em conjunto com a Direção Operacional Acadêmica da Facha.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2021.

Márcia Alonso Pfisterer
Diretora Geral





APÊNDICE A
FICHA DE INSCRIÇÃO
2021/2022

(Anexar: comprovante de matrícula, levantamento curricular e grade curricular)

Nome do (a) aluno (a): _____

Curso: _____

Campus: _____ Turno: _____

Período: _____ E-mail: _____

Telefone: _____

Vem requerer inscrição para:

Programa de Monitoria COM BOLSA () VOLUNTÁRIA ()

Da disciplina _____

Declaro ter conhecimento do Regulamento do Programa de Monitoria da FACHA, presente na Portaria 12, de 16 de março de 2011, que estabelece as normas e procedimentos da atividade de Monitoria, e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021 de seleção de Monitores e aceito submeter-me a essas normas.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) aluno (a) _____





APÊNDICE B

MODELO DE RELATÓRIO SEMESTRAL E/OU FINAL

Nome do (a) aluno (a): _____

Curso: _____

Campus: _____ Turno: _____

Período: _____ E-mail: _____

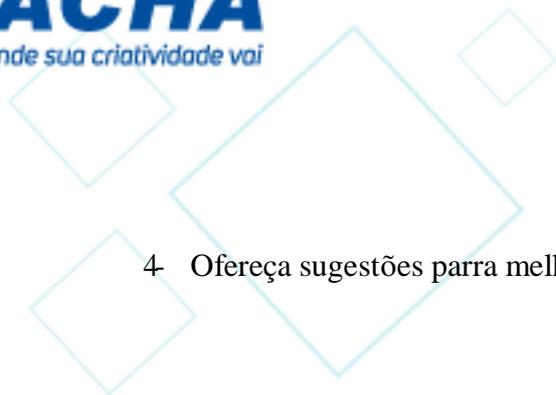
Telefone: _____

1- Listar as atividades desenvolvidas no período da Monitoria:

2- Descrever como se deu a participação dos alunos nas atividades propostas:

3- Descrever as dificuldades encontradas:





4- Ofereça sugestões para melhoria da Monitoria:

5- Como você avalia seu desempenho como monitor dessa disciplina?

6- Parecer do professor Orientados sobre seu desempenho como monitor.

Rio de Janeiro, ____/____/202__.

Assinatura do Monitor _____

Assinatura do Orientador: _____





APÊNDICE C
PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO
DIREÇÃO ACADÊMICA

COORDENAÇÃO DE TCC, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E
MONITORIA PROGRAMA DE MONITORIA

MODELO DE PLANO DE TRABALHO DO MONITOR 2021/2022

MONITOR (A):	
CURSO:	
PROF ORIENTADOR:	
DISCIPLINA:	
CONTATOS: TEL	
EMAIL	
MODALIDADE DA MONITORIA	BOLSISTA () VOLUNTÁRIA ()

ATRIBUIÇÕES DO MONITOR(a)	S	O	N	D	F	M	A	M	J	J
	E	U	O	E	E	A	B	A	U	U
	T	T	V	Z	V	R	R	I	N	L
1 Levantamento da Bibliografia Básica e Complementar, existente na Biblioteca										
2 Levantamento bibliográfico em revistas especializadas existentes na Biblioteca.										
3 Fichamento dos textos a serem trabalhados pelo professor na disciplina										
4 Pesquisa de recursos tecnológicos (exemplo: vídeos, slides, filmes, documentários), relacionados à disciplina, para contribuir com o professor.										
5 Auxílio aos alunos de baixo rendimento, na preparação de material específico (textos, exercícios, esquemas), bem como orientações para esclarecimento de dúvidas desses alunos.										
6 Acompanhamento das aulas teóricas										
7 Atividades de plantão de dúvidas sobre os assuntos da disciplina										
8 Acompanhamento durante as aulas práticas										
9 Estudo e apresentação de um item do conteúdo da disciplina, em sala de aula, sob supervisão do professor orientador										
10 Participação em eventos científicos relacionados com a área objeto da monitoria										



11 Apresentação oral ou seminários sobre matéria da disciplina																				
12 Participação em eventos científicos relacionados com a área objeto da monitoria																				
13 Publicação de trabalhos teórico-práticos referentes à atuação da monitoria ou de temas relacionados à disciplina.																				
14 Pesquisa jurisprudencial acerca de decisões recentes sobre a matéria estudada																				
15 Pesquisa de temas atuais e relevantes que despertem o interesse do aluno e propositura de debates sobre a matéria																				
16 Participação em reuniões convocadas pelo orientador de Monitoria.																				
17 Participação em reuniões com a Coordenação de TCC, IC e Monitoria																				
18 Criação e Implementação, com o apoio do professor e da Coordenação de TCC, de Grupo de Estudos, envolvendo temas relacionados à disciplina, com vista à redação de um artigo ou relatório técnico-científico e apresentação na Jornada anual de TCC e de IC.																				
19 Encontros periódicos com os alunos para esclarecimento de dúvidas e realização de exercícios																				
20 Auxílio ao professor na organização e orientação de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, debates, palestras, encontros																				
21 Elaboração de Relatório semestral (e Final) da monitoria para ser entregue ao professor e enviado, após aprovação deste, à Coordenação de TCC, IC e Monitoria. (O relatório semestral é requisito indispensável para continuação na Monitoria).																				
22 Criação de um grupo de whatsapp para plantão de dúvidas sobre os assuntos da disciplina																				

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

 NOME COMPLETO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Ciente em : _____ de _____ de _____

 NOME COMPLETO DO MONITOR (A)





Observações:

- 1- Ao montar seu Plano de Trabalho, o monitor deverá contemplar, pelo menos 15 itens constantes do Modelo acima.
- 2- Itens obrigatórios: 5, 7, 9, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. 3- O item 14 é obrigatório para o curso de Direito
- 4- Os trabalhos resultantes dos itens 13 e 18 deste Plano deverão ser apresentados na Jornada de TCC e de IC de 2021.





APÊNDICE D – FICHA DE AVALIAÇÃO DO MONITOR

FACULDADES INTEGRADAS HÉLIO ALONSO

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DO MONITOR

(A ser preenchida pelo professor orientador e entregue na Coordenação de Monitoria)

PROFESSOR: _____

DISCIPLINA: _____

MONITOR (A): _____

BOLSISTA () VOLUNTÁRIO ()

1- Como você avalia a contribuição da monitoria para a aprendizagem dos alunos da turma?

1	2	3	4	5

2- Como você avalia a atuação da monitoria para a disciplina?

1	2	3	4	5

3- Como você avalia a atuação do monitor da disciplina, quanto ao acompanhamento da disciplina, quanto ao acompanhamento e participação das atividades desenvolvidas com a monitoria?

1	2	3	4	5





4-Em que tipos de atividade você envolveu o monitor em sala de aula?

5-Em que tipos de atividades extra sala de aula você envolveu o aluno?

6-Quais atividades o monitor desempenhou sem supervisão docente?

7- Você pretende solicitar a renovação da monitoria em sua disciplina? Por que?

8-Que sugestões você faria para aperfeiçoar o desenvolvimento da monitoria?

9- Como você avaliaria o desempenho do monitor quanto ao cumprimento das atividades planejadas?

1	2	3	4	5

OBSERVAÇÃO:

Nas tabelas dos itens 1, 2, 3 e 9 desta ficha, considere:

- 1- Insuficiente
- 2- Fraco
- 3- Regular
- 4- Bom
- 5- Muito bom

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do professor Orientador

Ciência do Monitor





APÊNDICE E
NÚCLEO DE TCC, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E MONITORIA

Formulário para solicitação de apoio em eventos científicos:

1- Professor (a): _____

2- Curso: _____

3- Evento: _____

Tipo de Participação:

Como palestrante () como ouvinte ()

4- Local do Evento: _____

5- Tipo de apoio necessário: _____

5.1-() Taxa do Evento – valor: _____

() Passagens – valor: _____

() Diárias de Hotel – valor: _____

6- Liberação das aulas: _____

6.1-Número de dias: _____

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Assinatura do Professor

Resultado: _____

Direção Acadêmica

